



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Nº 1393

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
Outros atos	3
Notificações	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis**

= LEI Nº 5.210/2023 =
de 13 de março de 2023.

Institui acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência do município de Bariri.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município de Bariri.

Parágrafo único. A violência a que se refere o caput poderá ser de natureza, física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de março de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.211/2023 =
de 13 de março de 2023.

Obriga a adoção do nome social da pessoa travesti e transexual e dá outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e as empresas privadas, em seus atos e procedimentos, obrigados a adotar o nome social da pessoa travesti e transexual, conforme requerimento e consoante o que dispõe a legislação vigente no município de Bariri.

Art. 2º E vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para se referir a pessoas travestis ou transexuais.

Art. 3º O nome social da pessoa travesti ou transexual deverá vir acompanhado do sobrenome, constante no nome civil.

Art. 4º Os registros dos sistemas de informação, cadastros, programas, serviços, fichas, formulários, prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e das empresas privadas deverão conter o campo "nome social" em destaque, acompanhado do nome civil, sendo este utilizado apenas para fins administrativos internos.

Art. 5º Constará nos documentos oficiais, expedidos pela administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional, o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pela pessoa interessada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 13 de março de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 10.371/2023 =
de 08 de março de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o empregado publico Néder Moustafá Yaktine, matrícula nº 30856, foi admitido no emprego publico de Médico Oftalmologista de provimento efetivo e regido pela CLT;

CONSIDERANDO que o Servidor publico Néder Moustafá Yaktine, é contratado pelo regime celetista e levando-se em conta que os empregados que infringirem quaisquer das infrações previstas no art. 482 da CLT, estará o sujeito a demissão por justa causa, que acarreta rescisão do contrato de trabalho do servidor;

CONSIDERANDO o dever de primar pelos Princípios da Legalidade, Publicidade e Eficiência preconizados no artigo 37, caput, da Constituição o Federal da República;

CONSIDERANDO as transgressões praticadas pelo Servidor Néder Moustafá Yaktine matrícula nº 4.836, conforme exposto e evidenciado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através do Processo Administrativo nº 67716/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, por justa causa, a partir de **08 de março de 2023** o Servidor **Néder Moustafá Yaktine**, matrícula nº 30856, cargo efetivo de **Médico Oftalmologista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de março de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.384/2023=
de 10 de março de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de **16 de março de 2023** - PA/EXT - 211/2023, a Licença sem Remuneração da **Sra. Leonice Edneia Fróes do Nascimento**, do emprego efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (matrícula 4055-0), no período compreendido de 16/03/2023 a 15/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de março de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.385/2023 =
de 13 de março de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **13/03/2023**, P.A. nº 13.017/2023, para exercer o emprego Efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, padrão 116 (cento e dezesseis) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, conforme segue:

- **Natalia Maria Gusmão** (04ª classificada) RG. 41.333.432-6, CPF. 441.939.438-28 e PIS. 162.35808.56/5;

- **Ana Beatriz Marreti Cavallieri** (06ª classificada) RG. 50.246.195-0, CPF. 497.153.508-01 e PIS.212.94113.64/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de março de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Concorrência nº 06/2023 - Homologação/Adjudicação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados na Concorrência nº 06/2023, e, adjudicou o objeto em favor da empresa AWS Construções Eireli-Epp, objetivando a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a Construção de uma Ponte Rural, na Estrada do Engenho Dassiê, no Bairro Palmital, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, no valor total de R\$319.794,74. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

Pregão Presencial nº 07/2023 - Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 07/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de 1.500 Cestas Básicas, com a finalidade de concessão do benefício eventual - Auxílio Alimentação, com entregas parceladas por um período de 06 meses, conforme

especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa Supermercado Pegorin Ltda, no valor total de R\$164.850,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Pregão Presencial nº 10/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização de consultas médicas especializadas para pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Encerramento dia 23 de março de 2023, às 09h00 horas.

Pregão Presencial nº 11/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Enfermagem, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Encerramento dia 24 de março de 2023, às 09h00 horas.

Os editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Outros atos

Concorrência nº 01/2023 - Habilitação/Inabilitação

A C.P.L. torna público que, após análise da documentação apresentada na Concorrência nº 01/2023, decidiu HABILITAR as seguintes empresas: **Construsol Construções e Energias Solares Ltda-ME; Luz Forte Construções Elétricas Ltda; Mazza, Fregolente & Cia-Eletricidade e Construções Ltda; Solar Materiais de Construções Elétricas Ltda-EPP; Ilumiterra Construções e Montagens Ltda; Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda; Sinergia Inovação Comercial Ltda-EPP**, e, resolveu INABILITAR as seguintes empresas: **Sampietro Engenharia e Construção-Comércio e Serviços Ltda**, por apresentar o Contrato Social em cópias simples, sem a devida autenticação, descumprindo a exigência contida no subitem "8.3" do Edital; por deixar de apresentar a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e com o INSS, descumprindo a exigência contida no subitem "8.1.2", alínea "b.1º" do Edital; por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional pertinente e compatível com o objeto da licitação e não comprovar a capacidade técnico-profissional, deixando de cumprir as exigências contidas no subitem "8.1.4", alíneas "b" "c" e "c.3º" do Edital; **Kisolari Comércio de Produtos Fotovoltaicos e Elétricos Ltda**, por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional, pertinente e compatível com o objeto da licitação; não comprovar a capacidade técnico-profissional e por apresentar contrato com o profissional sem a devida assinatura deixando assim de cumprir na íntegra as exigências contidas no subitem "8.1.4" do Edital; **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda**, por apresentar o IE (índice de

endividamento) maior que 0,5 (zero vírgula cinco), descumprindo a exigência contida no subitem “8.1.3”, alínea “b.1” do Edital; **Rodrigo Godoy Eireli-EPP**, por não atender na íntegra o subitem “8.1.4”, alíneas “b” e “c” do Edital; **VS Serviços e Construções Ltda-ME**, por apresentar Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, divergente do Estado da Sede da pessoa jurídica, descumprindo a exigência contida no subitem “8.1.3”, alínea “a” do Edital. Concede-se o prazo de 05 dias úteis para eventuais recursos, e, caso não haja nenhum recurso interposto contra a decisão da Comissão, fica designado o dia 21/03/2023, às 09h00 horas, para abertura dos envelopes nº 02 “propostas de preços” das empresas habilitadas.

.....

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 29/04/2023, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI SETOR DE TRÂNSITO NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B028443-1	BVC9B99	03/03/2023	15:04	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/04/2023
B022812-1	DTT8680	02/03/2023	22:22	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/04/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 10/03/2023	Páginas: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
SETOR DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B022814-1	FIV5J34	02/03/2023	22:23	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/04/2023
B028056-1	EKD7D46	02/03/2023	21:57	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	29/04/2023
B028079-1	EIT7935	02/03/2023	22:22	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/04/2023
B028081-1	EIT7935	02/03/2023	22:22	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	29/04/2023
B028082-1	DIE0455	02/03/2023	22:23	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	29/04/2023
B028083-1	DIE0455	02/03/2023	22:23	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/04/2023
B028129-1	QPY9H02	04/03/2023	21:03	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	29/04/2023
B028130-1	FDO3504	04/03/2023	21:04	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	29/04/2023
B028131-1	FRT3321	04/03/2023	21:05	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	29/04/2023
B028324-1	DOT1D77	01/03/2023	17:35	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/04/2023
B028441-1	EBT0535	03/03/2023	13:56	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	29/04/2023
B028473-1	FCY8299	03/03/2023	11:42	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	29/04/2023
B028475-1	CYV3300	03/03/2023	13:13	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/04/2023
B028006-1	NFH2A03	02/03/2023	15:43	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/04/2023
B028474-1	EGE7I58	03/03/2023	11:43	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/04/2023
B028421-1	EIP1E10	05/03/2023	19:08	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/04/2023
B028483-1	EIP1E10	05/03/2023	19:08	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	29/04/2023
B028055-1	BEU6I13	02/03/2023	21:57	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	29/04/2023
B028442-1	EAT9379	03/03/2023	14:12	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/04/2023
B028440-1	DR15G82	27/02/2023	09:49	181. VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	29/04/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 10/03/2023	Páginas: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cadc-2052-aa00-591b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1393, ano XVIII, veiculado em 13 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 13/03/2023 às 15:53:02 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cadc-2052-aa00-591b>